



**Processo nº** : 2015004757  
**Interessado** : DEPUTADO HUMBERTO AIDAR E OUTROS  
**Assunto** : Altera a Resolução nº 1.218, de 3 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

## RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Humberto Aidar e outros, *alterando a Resolução nº 1.218, de 3 de julho de 2007, que trata do Regimento Interno desta Casa de Leis.*

Nos termos do art. 193 do Regimento Interno, este somente poderá ser alterado mediante projeto de resolução, apresentado pela Mesa ou por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Deputados, correspondendo a 14 (quatorze) membros. Compulsando os presentes autos, verifica-se, com clareza, que foi cumprida a mencionada exigência.

A proposta em pauta visa alterar a denominação da Comissão de Saúde e Promoção Social para Comissão de Saúde. Visa, ainda, criar a Comissão de Assistência Social, especificando suas atribuições.

Consta da justificativa que o objetivo do projeto é criar uma comissão permanente nesta Casa, que trate somente de assistência social e, com isso, fortalecer a Política de Assistência Social e garantir os direitos socioassistenciais a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Analisando o conteúdo da presente propositura, constata-se que não há nenhuma ilegalidade ou antijuridicidade na medida. Antes, visa criar uma comissão permanente, de forma a se promover efetiva garantia dos direitos socioassistenciais. Ressalte-se que a Constituição Estadual já prevê a existência de Comissões na Assembleia Legislativa.



Ademais, o art. 17, da Constituição Estadual, preceitua que “a Assembleia Legislativa terá comissões permanentes e temporárias na forma e com as **atribuições previstas no regimento interno** ou no ato de que resultar sua criação”.

Portanto, toda norma regimental que tem por fim aprimorar a atuação parlamentar encontra-se em perfeita consonância com o Texto Magno e, por isso, esta Relatoria manifesta pela **aprovação** do presente projeto de resolução.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em        de                                de 2020.

  
DEPUTADO ÁLVARO GUIMARÃES  
Relator

Rdmm